



## COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 7.465, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 9.031, de 01 de dezembro de 2016, são competências da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP:

### SEÇÃO VI DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DAS ATIVIDADES FIM

#### SUBSEÇÃO VIII Da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

##### (Lei Municipal nº 7.465/2011)

**Art. 39.** Compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

- I** – zelar pela guarda e segurança dos prédios e logradouros públicos municipais;
- II** – auxiliar na manutenção da ordem e organização dos serviços de atendimento ao público nas repartições municipais;
- III** – executar o serviço de zeladoria nas repartições municipais, auxiliando na realização de tarefas comuns às atividades de serviços gerais;
- IV** – responder pela segurança dos bens patrimoniais do Município, evitando que sejam furtados ou depedrados;
- V** – encaminhar as providências de ordem policial no caso de ocorrência de roubos ou desaparecimentos de bens públicos sob sua guarda;
- VI** – realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas, dentro do limite de suas competências.

##### (Lei Municipal nº 9.031/2016)

**Art. 2º** .....

**II** - a atual Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, fica denominada de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e compete à esta, as funções inicialmente inerentes à Segurança Patrimonial, e mais:

- a)** Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
- b)** Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
- c)** Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando –se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
- d)** Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
- e)** Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
- f)** Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
- g)** Promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ /MF N. ° 05.131.081/0001-82.

---

- h)** Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
- i)** Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
- j)** Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
- k)** Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
- l)** Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
- m)** Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
- n)** Instalação de câmara de monitoramento em todo os pontos da cidade;
- o)** Tentar buscar uma parceria dos comerciantes da cidade para colaboração da aquisição de câmara de monitoramento;
- p)** Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
- q)** Trabalhar em conjunto com as Polícias Civil e Militar;
- r)** Atualizar, treinar e desenvolver a Guarda Municipal.